



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 044, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o Art. 68, inciso III, da lei Orgânica do Município de Castanheira/MT e Lei Municipal nº 951/2022 (LOA 2023);

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada na importância de R\$ 93.114,04 (noventa e três mil, cento e quatorze reais, quatro centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|-----------|---|------------|
| ÓRGÃO | 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| UNIDADE | 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Cód. red. | Dotação | Valor |
| 685 | 07.001.10.302.0020.2039.3.3.90.30.2.500.1002000 | R\$ 814,56 |
| | Subtotal | R\$ 814,56 |

| | | |
|-----------|---|----------------------|
| ÓRGÃO | 09 - SEC. MUN. DE VIAÇÃO E URBANISMO | |
| UNIDADE | 002 - DEPTO DE ESTRADAS DE RODAGEM | |
| Cód. red. | Dotação | Valor |
| 321 | 09.002.26.782.0027.2052.3.3.90.30.2.500.0000000 | R\$ 30.799,48 |
| 321 | 09.002.26.782.0027.2052.3.3.90.30.2.501.0000000 | R\$ 61.500,00 |
| | Subtotal | R\$ 92.299,48 |
| | TOTAL SUPLEMENTADO | R\$ 93.114,04 |

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação que trata o Art. 1º deste Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 06 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 06 de setembro de 2023.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

GESTÃO: 2021/2024